

**STM**  
SUPERIOR  
TRIBUNAL  
MILITAR  
DIDOC/COGES/LEGIS

Publicado no **BJM** nº 2,  
de 19/01/2024



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

## ATO NORMATIVO Nº 709

*Altera o Ato Normativo nº 292, de 6 de agosto de 2008, que regulamenta o Programa de Assistência Pré-Escolar, no âmbito da Justiça Militar da União, e dá outras providências.*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

### RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo nº 292, de 6 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

§ 1º Em se tratando de servidor cedido ou requisitado, optante pela remuneração do cargo efetivo no órgão de origem, poderá optar pela percepção do Auxílio Pré-Escolar pelo órgão cedente ou pelo cessionário.

§ 2º ..... " (NR)

"Art. 12. ....

I - .....

IX - na data em que a Administração determinar o cancelamento do benefício, em decorrência de constatação de indevida percepção do mesmo; e

X - na data em que retornar ao órgão cedente, se tratando de servidor cedido ou requisitado, optante pela remuneração do cargo efetivo no órgão de origem." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**  
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 12/01/2024, às 19:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3565160** e o código CRC **F190BBAF**.

---

3565160v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>